

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.788-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MARIO MOACYR PORTO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - FMMP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 643, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Fundação Mário Moacyr Porto para o Desenvolvimento Comunitário de Cruz do Espírito Santo - FMMP a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado MENDONÇA PRADO
Relator**